
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.747, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 8.339.814,67 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.339.814,67 (Oito Milhões, Trezentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Sessenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215128421 - SECULT	02500000001	339092	2.000.000,00
291012678214867429 - SETRAN	02500000001	444042	2.000.000,00
301010312215302338 - Defensoria Pública	02759000015	449052	797.894,32
301010312815302339 - Defensoria Pública	02759000015	339040	473.000,00
311020618215108828 - Enc. CBM	02500000001	339030	1.453.460,00
341011133415282228 - FDE	02500000001	459066	1.000.000,00
431010842215058402 - SEASTER	02759000038	339036	94.199,78
901011030215071361 - FES	02500000001	444042	448.118,90
901011030215078289 - FES	02500000001	449039	73.141,67
TOTAL			8.339.814,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.735, DE 06/03/2024.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.